

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, Sala 702.
CEP: 70.065-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 319-5211 - Fax (61) 319-5086

Ofício nº 651/SE/MME

Brasília, 16 de maio de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
NILO SÉRGIO DE MELO DINIZ
Diretor do CONAMA
Ministério do Meio Ambiente – Brasília – DF

Assunto: Pedido de vistas de Moção sobre aproveitamento hidrelétrico do Rio Madeira.
Processo nº 02000.001151/2006-12

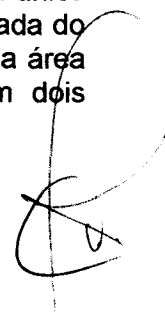
Senhor Diretor,

Apresento, pelos motivos que se seguem, as razões do Ministério de Minas e Energia que resulta na proposta de não aceitação, pelo Plenário do CONAMA, da Moção de referência. As razões estão dispostas em forma seqüencial, tal como se apresentam no texto da Moção, seguidos dos comentários deste Ministério.

Considerando que não está explícito no RIMA e não foram obedecidas as diretrizes do Art. 5º da Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986, em especial o inciso I, que alega que se devem contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução;

As alternativas de localização dos projetos de aproveitamento hidrelétrico são definidas já na época dos estudos de inventário. É nesse momento, entendido como os dois primeiros anos de levantamentos e análise dos dados, quando se estuda e se define as melhores partições de queda para geração de energia elétrica, levando-se em conta considerações sobre outras oportunidades de utilização da água.

No trecho brasileiro do rio Madeira, as opções de aproveitamento hidrelétrico encontram-se somente entre Porto Velho e Abunã, na fronteira com a Bolívia. Neste trecho foram estudadas alternativas possíveis de localização de duas ou de um único aproveitamento em sítios distintos. A alternativa em eixo único é a mais adequada do ponto de vista energético e econômico, mas foi descartada por resultar em uma área inundada muito superior ao somatório das áreas inundadas da opção em dois aproveitamentos.



As considerações sobre as alternativas tecnológicas foram, sim, apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental – EIA, no Tomo A, Volume 1/1, Capítulo V – ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS DOS APROVEITAMENTOS HIDRELÉTRICOS JIRAU E SANTO ANTÔNIO onde, por se tratarem de grandes “pacotes” de energia, da ordem de 6.450 MW, as alternativas de geração analisadas compreenderam as bases hídrica e térmica, sendo essa última composta por combustíveis nucleares, gás natural, derivados de petróleo e carvão mineral.

Do cotejamento dessas alternativas conclui o estudo pela geração hidrelétrica, lastreada pela previsibilidade quanto aos custos de produção e investimentos. Considerando a oportunidade de utilização de turbinas tipo bulbo, possibilita a construção de usinas de baixa queda, o que resulta em reservatórios de pequenas dimensões, com reflexos diretos na redução do impacto ambiental.

Adicionalmente, no Tomo C do EIA, é discutida a alternativa de não se construir as hidrelétricas.

Portanto, este considerando da Moção não se lastreia no real conhecimento do processo de licenciamento.

Considerando que no RIMA é citado que rios da Amazônia apresentam mais da metade do potencial hidrelétrico brasileiro e ainda não foram completamente inventariados, não se sabendo onde encontram-se as melhores partições de queda d’água, que é uma alternativa locacional e levando-se em consideração ainda que o RIMA não faz nenhuma menção sobre o aproveitamento do gás de Urucum (sic) para gerar energia elétrica, que é mais uma alternativa tecnológica para geração de energia;

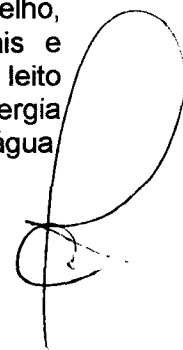
A informação referente ao potencial hidrelétrico dos rios da Amazônia, neste caso Amazonas e Tocantins, foram obtidas no Atlas de Energia Elétrica do Brasil – 1ª Edição, publicado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 2002. A tabela abaixo, extraída de tal documento, mostra que, somando-se as duas bacias citadas, o potencial hidrelétrico corresponde a 51,1% do potencial hidrelétrico brasileiro.

Tabela 3.1 – Potencial hidrelétrico brasileiro por bacia hidrográfica – situação em dezembro de 2000

Bacia Hidrográfica	Código	Inventariado [a]		Remanescente [b]		Total [a + b]	
		(MW)	(%)	(MW)	(%)	(MW)	(%)
Bacia do Rio Amazonas	1	31.899	19,4	73.510	77,0	105.410	40,5
Bacia do Rio Tocantins	2	24.631	15,1	2.709	2,8	27.540	10,6
Bacia do Atlântico Norte/Nordeste	3	2.047	1,2	1.355	1,4	3.402	1,3
Bacia do Rio São Francisco	4	23.847	14,5	2.472	2,6	26.319	10,1
Bacia do Atlântico Leste	5	12.037	7,3	2.055	2,2	14.092	5,4
Bacia do Rio Parana	6	51.706	31,4	9.570	9,9	60.378	23,2
Bacia do Rio Uruguai	7	10.903	6,6	2.434	2,5	13.337	5,1
Bacia do Atlântico Sudeste	8	7.327	4,5	2.290	2,4	9.617	3,7
Brasil		164.599	100,0	95.496	100,0	260.095	100,0

Fonte: Eletronbras, 2000a

Já quanto à partição de queda, o rio Madeira possui, a partir da cidade de Porto Velho, longo trecho, até sua foz, com características e comportamentos estruturais e morfodinâmicos próprios de um curso d’água típico de planície alargada, com leito meândrico, sem qualquer oportunidade de barramentos para geração de energia elétrica ou qualquer outra utilização que dependa de reservatórios ou queda de água



Dessa forma, as Autorizações emitidas pela ANEEL para estudos em nível de Inventário, sobre partição de quedas com a finalidade de aproveitamento hidrelétrico, só poderiam contemplar o trecho efetivamente estudado, entre a cidade de Porto Velho, no sítio Santo Antônio e a localidade de Abunã.

Ressalta-se que, no trecho a montante de Abunã, o rio Madeira passa a ser um rio transfronteiriço, com implicações de ordem legal e internacional para efeito de autorizações para levantamentos de campo. As dificuldades históricas de negociações desta ordem de complexidade levam o horizonte de outras possibilidades de aproveitamento do rio Madeira muito além do planejamento possível de atendimento ao mercado brasileiro (várias décadas).

Alternativas termoeletricas foram discutidas no EIA, conforme detalhado no considerando anterior. Além do que, o gás cubado na bacia do Urucu é limitado e só permite o atendimento da região de Manaus e Porto Velho, exclusivamente, até o início da década de 2010, exigindo outras complementações elétricas destas regiões após esta época. Não há gás suficiente em Urucu para atender as necessidades de crescimento da Região Sudeste, como se pretende com o aproveitamento do rio Madeira.

Fica aqui registrado, por fato notável, uma proposta de ONG's ditas ambientalistas de uso de fontes fósseis para geração de energia elétrica em detrimento da utilização de energia renovável e ainda muito abundante no Brasil na criação de um dos pilares mais importantes de um povo: a energia.

Portanto, este considerando da Moção não se lastreia no real conhecimento do processo de licenciamento, muito menos nas reais disponibilidades de fontes de geração de energia no País.

Considerando que no Estado de Rondônia não há por hora déficit de energia elétrica, e que chegamos até a abastecer a cidade de Rio Branco no Acre e tendo em vista que em breve será concluído o gasoduto de Urucum (sic) que abastecerá a termelétrica da empresa Termonorte, onde já está em operação a fase I, produzindo 64MW e está em vias de conclusão as obras da fase II que produzirá 304MW ao receber o gás de Urucum (sic), gerando um total de 404MW de energia elétrica suficiente para abastecer Rondônia, Rio Branco no Acre e outros locais isolados;

Cita a Moção que no Estado de Rondônia não há déficit de energia elétrica. Todavia as oportunidades de crescimento e modernização sustentada passam, necessariamente, pela capacidade de investimentos na produção de energia.

Segundo o Estudo Úmidas, desenvolvido pelo Banco Mundial em 2000, a economia da região baseia-se em produtos primários e extrativistas, sendo precário o fornecimento energético.

O gás natural proveniente de Urucu ainda não se constitui em uma realidade e, segundo as estimativas existentes, deverá ser capaz de suprir apenas as cidades de Manaus e Porto Velho até o início da próxima década. Assim sendo, de forma alguma as opções energéticas devem ser consideradas como mutuamente excludentes.

A energia gerada pelas usinas do rio Madeira lastreará o desenvolvimento e o crescimento não apenas de parte da Região Norte, como também do País, trazendo

para o fornecimento de energia local uma maior confiabilidade em decorrência da integração de sistemas isolados ao sistema interligado brasileiro.

No Plano Decenal 2006-2015, publicado recentemente pela EPE – Empresa de Pesquisas Energéticas, pode-se observar que, mesmo para o pior cenário estudado, onde se espera um crescimento do PIB de apenas 3%, a projeção de aumento de consumo para o sistema isolado do qual Rondônia representa 20% é de 7,6% ao ano para os primeiros 5 anos (2005/2010) e 6,9% ao ano para os 5 anos seguintes, como pode ser visto na tabela a seguir, extraída do documento citado.

Tabela 2-15 - Brasil - Consumo de Energia Elétrica por Subsistema (GWh)

Subsistema	Consumo (GWh) (*)			Variação (% ao ano)	
	2005	2010	2015	2005/2010	2010/2015
Trajectoria de Referência					
Isolado	7.173	10.374	15.938	8,7	3,0
Norte	23.526	30.729	45.460	5,5	3,1
Nordeste	47.541	61.222	79.118	5,2	5,0
Sudeste/Centro-Oeste	209.059	266.341	335.072	5,0	4,7
Sul	58.764	73.864	92.180	4,7	4,5
Total	346.068	443.530	566.819	5,1	5,0
Trajectoria Alta					
Isolado	7.173	11.008	17.019	8,9	9,1
Norte	23.526	30.922	49.770	5,6	9,5
Nordeste	47.541	62.193	84.477	5,5	6,3
Sudeste/Centro-Oeste	209.059	270.186	354.644	5,3	5,6
Sul	58.764	74.335	98.611	5,0	5,7
Total	346.068	449.144	603.520	5,4	6,1
Trajectoria Baixa					
Isolado	7.173	10.341	14.428	7,6	6,9
Norte	23.526	30.005	43.256	5,0	7,6
Nordeste	47.541	58.258	70.513	4,1	3,9
Sudeste/Centro-Oeste	209.059	254.707	304.611	4,0	3,6
Sul	58.764	70.273	83.486	3,6	3,5
Total	346.068	423.584	516.295	4,1	4,0

(*) Não inclui Autoprodução Clássica.

Fonte: EPE.

Portanto, este considerando da Moção não se sustenta perante os dados reais de demanda de energia elétrica do País, demonstrando uma visão muito limitada das possibilidades de suprimento energético nacional, em especial sobre o mercado da energia gerada pelas usinas do rio Madeira.

Considerando que o Termo de Referência que norteia os Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e Relatório de Impactos Ambientais (RIMA) foi pouco abrangente, cobrindo apenas parte da bacia hidrográfica do rio Madeira, no trecho de Porto Velho até Abunã, que é de aproximadamente 300 km e levando-se em consideração que o IBAMA apresentou o Termo de Referência para o EIA/RIMA, sem que os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental tivessem sido concluídos e tendo em vista ainda que deveria ter sido considerada integralmente toda a bacia hidrográfica do rio Madeira que é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos a atuação do Sistema

Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme está explícito na Lei 9.433 de janeiro de 1997;

Considerando que a unidade territorial da bacia do rio Madeira abrange os países Brasil, Bolívia e Peru, num percurso de 4.225 quilômetros de rios, a montante de Porto Velho, abrangendo mais expressivamente os rios Guaporé (Brasil), Mamoré (Brasil e Bolívia), Bene (Bolívia) e Madre de Dios (Peru) e seus afluentes e tendo em vista que os rios que formam a bacia do rio Madeira abrangem os estados brasileiros de Rondônia e também os estados do Amazonas, Acre e Mato Grosso que não participaram do EIA;

Todo o EIA foi norteado pela legislação ambiental vigente, pelas diretrizes setoriais e, principalmente, pelo Termo de Referência emitido pelo IBAMA em setembro de 2004, após consulta popular por audiência pública realizada em Porto Velho em 10 de maio de 2004. Naquele momento houve a oportunidade de se apresentar e debater tal instrumento, sendo disponibilizado o prazo de 30 dias para que os interessados pudessem manifestar seus comentários e sugestões, mediante documento encaminhado ao IBAMA.

A unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, conforme a Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997, é a bacia hidrográfica, como citado na Moção. Todavia e conforme mencionado anteriormente, com a obtenção de dados primários e com coletas e observações de campo, o trecho estudado foi composto pelo trecho da bacia hidrográfica situado em território nacional, nos termos definidos pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental.

O Termo de Referência define como “Área de Influência do Empreendimento” três áreas distintas: áreas de “influência direta”; de “influência indireta”; e de “abrangência regional”; esta última com enfoque na caracterização regional dos estudos. Compreendeu a área de influência indireta dos Aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antonio, Jirau e Samuel (Bacia Hidrográfica do Rio Jamari) e a área dos municípios ao longo da Hidrovia Porto Velho-Itacoatiara (Porto Velho, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã, Borba, Nova Olinda do Norte, Altazes e Itacoatiara).

Cabe registrar o equívoco da afirmativa de que “o IBAMA apresentou o Termo de Referência para o EIA/RIMA, sem que os estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental tivessem sido concluídos ...” (grifo nosso), à vista de que o Termo de Referência é, justamente, o balizador da elaboração do EIA/RIMA, documento elaborado visando à verificação da viabilidade técnica, no que concerne à componente ambiental do empreendimento. Assim, todos os requisitos legais foram cumpridos sem a alegada defasagem na preparação do EIA.

Adicionalmente, visando complementar o conhecimento oriundo do EIA/RIMA, as empresas que tomaram a iniciativa de realizar o estudo do aproveitamento hidrelétrico utilizaram a ferramenta da Avaliação Ambiental Estratégica – AAE conforme os critérios definidos pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, onde são considerados os efeitos em território ampliado que abrange partes da Bolívia e do Peru, além do Brasil. A avaliação em questão envolveu tanto entidades governamentais quanto a população local na concepção de cenários. As propostas de soluções foram discutidas detalhadamente em reuniões realizadas em Brasília (uma), Porto Velho (sete) e Rio Branco (uma).

Portanto, estes considerandos da Moção, mais uma vez, não se lastreiam no real acompanhamento do processo de licenciamento. Fica a impressão de que os proponentes da Moção estão analisando o processo de licenciamento somente pelos

fatos recentes, desconhecendo, ou não se informando, sobre o prolongado trabalho de anos já realizado até o momento.

Considerando que o Governo Federal deliberou recentemente que não serão construídas eclusas no rio Madeira e nem canal de adução para torná-lo navegável, alegando que só interessa ao país as questões energéticas, suprimindo o déficit de energia elétrica, onde os estudos apontam que daqui a cinco anos haverá um apagão por falta de energia e revendo o conteúdo apresentado no RIMA no item justificativa do projeto, onde está explícito que "A construção dos sistemas de navegação incorporados às usinas tornará o rio Madeira integralmente navegável e constitui o primeiro passo para formação de um sistema hidroviário a ser formado, além do próprio Madeira, pelo rios Guaporé, Beni (na Bolívia) e Madre de Dios (no Peru)", ocultando por traz de tudo isto, um grande programa para a América do Sul de nome IIRSA (Integração de Infra-Estrutura da América do Sul) que representa um velho modelo de desenvolvimento baseado em grandes volumes financeiros sem, contudo, considerar o desenvolvimento como resultado de interações entre populações locais, excluindo povos da floresta, ribeirinhos, pescadores;

Considerando que o projeto do complexo hidrelétrico do rio Madeira projetado por FURNAS e Odebrecht, prevê as inclusas e canais de adução para navegação, tanto na barragem de Santo Antônio como na de Jirau, conforme pode ser visto no RIMA apresentado por FURNAS, especificamente nas plantas do arranjo estrutural das barragens (Figuras 7 e 8 da página 17 e figuras 11 e 12 das páginas 23 e 24), mostrando que os empreendimentos foram construídos também para tornar o rio Madeira uma hidrovia para navegação, inclusive até as estruturas de navegação foram dimensionadas, destacando que a barragem de Jirau terá um canal de navegação de 3km e Santo Antônio de 1,5km, isto torna claro os objetivos do empreendimento e que a mudança inesperada do Governo Federal de retirar as eclusas e canais de adução para navegação, não passa de uma manobra política para confundir a opinião pública e licenciar o empreendimento, ocultando da sociedade um dos grandes objetivos do projeto;

Até a presente data não há qualquer deliberação do Governo Federal quanto à construção ou não das eclusas no rio Madeira. A previsão da construção de eclusas no projeto atende a exigência da legislação brasileira e as diretrizes setoriais que estabelecem que qualquer empreendimento a ser implantado num recurso hídrico não pode restringir o uso múltiplo da água. Destaca-se que, no caso do rio Madeira, este é navegável apenas e até imediatamente a jusante do eixo previsto para o primeiro empreendimento.

O licenciamento atualmente em curso no IBAMA refere-se apenas ao empreendimentos de geração hidrelétrica e ao sistema de transmissão associado, conforme o Termo de Referência emitido por tal Instituto. A referência às eclusas e à navegação foi incluída como uma importante externalidade a ser considerada na implantação dos empreendimentos. O licenciamento da hidrovia deverá ser apreciado pelas autoridades competentes no momento adequado.

O Projeto Madeira não faz parte do IIRSA. Entretanto, sua proximidade e possível integração à iniciativa é uma importante oportunidade a ser considerada, constituindo-se em outra externalidade que não poderá deixar de ser apreciada na avaliação dos empreendimentos.

O IIRSA é uma iniciativa referendada pelos Governos da América do Sul, é legal e é de conhecimento público, da qual o Brasil faz parte através de documentos firmados pelo Governo Brasileiro, havendo ampla disponibilidade de informação para consulta inclusive na Internet (<http://www.caf.com>), nada havendo de oculto no assunto.

20/4/2006 Inicio Qué es IIRSA Ejes de Integración Procesos Sectoriales Países Enlaces Contáctenos

MAPA DE ACCESO A EJES Y PROCESOS

Ejes de Integración y Desarrollo

- Eje Mercosur - Chile
- Eje Andino
- Eje Interoceánico Central
- Eje del Amazonas
- Eje del Escudo Guayanés
- Eje Peru-Brasil-Bolivia
- Eje de Cuzco
- Eje del Sur
- Eje de la Hidrovia Parana y Paraná

Procesos Sectoriales

- Argentina
- Bolivia
- Brasil
- Chile
- Colombia
- Ecuador
- Guyana
- Paraguay
- Perú
- Suriname
- Uruguay
- Venezuela

Home CAF IIRSA Qué es IIRSA Boletines IIRSA Búsqueda Avanzada Enlaces Suscribase Contáctenos

Para complementar que nada há de oculto, fica registrado que, ao longo do desenvolvimento dos estudos de aproveitamento do rio Madeira, foram realizadas mais de 200 apresentações sobre o projeto para os mais variados públicos, tanto no Brasil, como no Peru, Bolívia, Europa e Estados Unidos.

Portanto, estes considerandos da Moção se lastreiam na visão há muito superada, não encontrável mais em nenhum outro país do mundo neste século, de que existe a autonomia total e completa das fontes e formas de energia de um povo. Como exemplo, o GASBOL – Gasoduto Bolívia Brasil foi analisado publicamente durante quase 30 anos. Há intercâmbio de energia elétrica entre Brasil, Argentina e Uruguai também há décadas, assim como Boa Vista é abastecida de eletricidade pela Venezuela. Acrescentem-se as compras de petróleo da Venezuela e da Argentina. Isto só para citar as demandas do Brasil, sem relatar o Chile nos processos de integração regionais já existentes. Outros, como o Gasoduto do Sul, estão sendo estudados. Não há a menor base para considerar a integração energética na América do Sul um assunto “oculto” do Brasil e da Bolívia, pois esta deve ser perseguida na complementaridade das Nações que estão em busca de seus respectivos desenvolvimentos.

Considerando que haverá inundação além da calha do rio Madeira, conforme é descrito no RIMA, onde se prevê que no reservatório de Santo Antônio o lago formado será de 271km² dos quais 107km² ou 10.700ha serão inundados além da calha do rio e no reservatório de Jirau será inundado além da calha do rio 123,9km² ou 12.390ha e no próprio descritivo do RIMA para dúvida sobre a área inundada, onde é citado na página 57 que serão inundadas pequenas parcelas (não quantificadas) das Unidades de Conservação: Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Vermelho A, B, C, Reserva Extrativista Jaci-Paraná e Estações Ecológicas Estaduais Três Irmãos e Mujica Nava, inclusive está escrito que só em topografias futuras poderá ser averiguado com mais precisão estas

áreas alagadas, o que torna claro que a questão de alagamento é muito incerta inclusive o próprio IBAMA solicitou oficialmente de FURNAS uma série de complementações e adequações ao projeto que integra um grande pacote de obras anunciadas pelo governo para iniciar em 2006, sendo que uma das reivindicações é com relação a exata dimensão da área alagada, seguido da vida útil do reservatório sem a necessidade de dragagem pelo fato do rio carregar grande quantidade de sedimentos e matéria orgânica e à medida que os sedimentos vão causando assoreamento e conseqüentemente diminuição da profundidade, pode haver aumento da área inundada, esta questão dos sedimentos é comprovada através de dados oficiais apontando que o rio Madeira é responsável pelo despejo de 50% dos sedimentos do rio Amazonas; e

A área a ser inundada pelos reservatórios das duas usinas encontra-se perfeitamente definida, não havendo qualquer dúvida quanto a esse aspecto conforme sugerido nesta consideração.

As dúvidas quanto às unidades de conservação decorreram de incorreções nos registros e documentos de descrição dessas áreas, especialmente de seus limites, e não de desconhecimento da área dos reservatórios. Visando definir com maior precisão sua interferência sobre as unidades, foram realizados levantamentos topográficos complementares, cujos dados já se encontram no IBAMA.

A solicitação de complementação dos estudos ambientais por parte dos órgãos ambientais competentes, no caso presente o IBAMA, é prevista na legislação e integra o procedimento de licenciamento do empreendimento.

Não há previsão de aumento da área alagada em decorrência do assoreamento do reservatório, pois os estudos sedimentológicos desenvolvidos mostraram que mais de 90% dos sedimentos são finos (argilas, siltes e areias finas), fato este que, associado ao pequeno tempo de residência hidráulica no reservatório (de 17 a 24h), faz com que tal material passe pelas turbinas e vertedouros. Ressalte-se que as soleiras das turbinas encontram-se na mesma cota do fundo do rio no ponto de adução.

Os estudos sedimentológicos citados no parágrafo anterior consistiram de modelagem hidrosedimentológica, com aplicação do modelo matemático HEC-6 desenvolvido pelo U.S. Army Corps of Engineers. Contemplaram uma extensão de 430 km do rio que se inicia a montante do reservatório de Jirau, terminando 80 km a jusante do local previsto para a implantação do AHE Santo Antônio.

As análises desenvolvidas para um período de 50 anos consideraram suas concisões atuais e tendências naturais, assim como as modificações introduzidas pela implantação dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, admitindo como condição crítica um crescimento anual do aporte de sedimentos de 2%. Os resultados obtidos para a situação crítica são apresentados nos gráficos a seguir, extraídos de relatórios encaminhado à ANA – Agência Nacional de Águas.

Em tais gráficos que mostram a linha d'água e o perfil do fundo do rio tanto sem, como com, a implantação dos empreendimentos, pode-se observar que a presença dos aproveitamentos hidrelétricos de Jirau e Santo Antônio pouco afeta a geometria do talvegue do rio Madeira.

Figura 6.29 - Condição Crítica – Simulação do Trecho em Estudo Durante 50 Anos – Caso 0 – (Condições Naturais) - Perfil de Linha d'Água Correspondente à Vazão Média do Mês de Dezembro (17.000 m³/s)

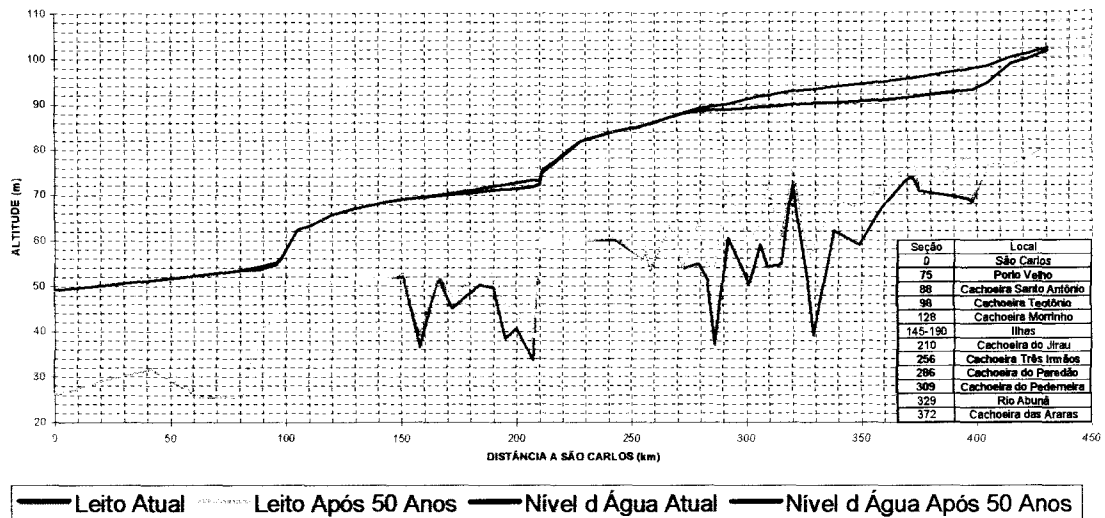
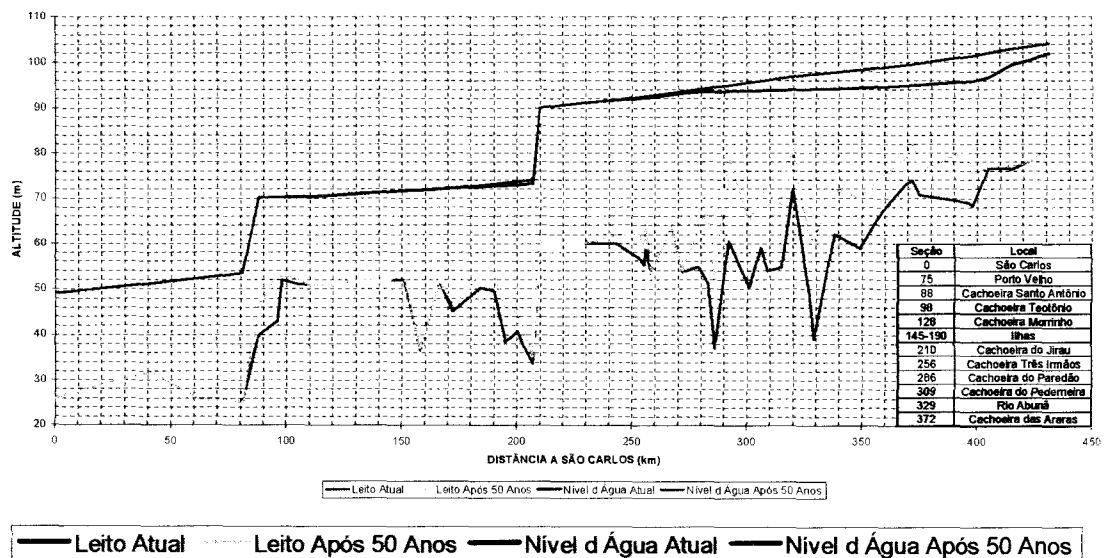


Figura 6.35 - Condição Crítica – Simulação Durante 50 Anos – Caso 2-90 – Após a Construção dos Dois Aproveitamentos - (Jirau na El. 90,00 m) - Perfil de Linha d'Água Correspondente à Vazão Média do Mês de Dezembro (17.000 m³/s)



Portanto, não há dúvida sobre a pequena área a ser inundada diante do porte dos dois empreendimentos. Nem há pedido de informação adicional do IBAMA possa ser sugerido como suspeita na proposta de licenciamento ambiental.

Considerando as diversas irregularidades no processo, ocultação dos reais interesses do complexo do rio Madeira, impactos adversos que surgirão afetando

sobremaneira as populações locais, a fauna, flora e biodiversidade do ecossistema amazônico, resolve:

A afirmativa acima, tomando como base o processo de licenciamento ambiental em curso no IBAMA, o conteúdo dos estudos ambientais e todos os contra-argumentos apresentados anteriormente, consiste de argumentação especulativa e equivocada, sem qualquer fundamento técnico. É um claro acinte à competência do órgão e um inequívoco desmerecer de sua atuação.

O EIA/RIMA apresentado ao IBAMA consiste de trabalho que reúne a contribuição de amplo grupo de respeitáveis e reconhecidamente competentes pesquisadores da Amazônia, dentre outros da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), do Instituto de Pesquisas da Amazônia (INPA), da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), do Instituto de Pesquisa das Patologias Tropicais (IPEPATRO) e do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG).

Os estudos em questão têm sólido embasamento técnico-científico e estão sendo desenvolvidos ao longo de dois anos e meio de trabalho sério pelas maiores empresas de geração e de engenharia do Brasil.

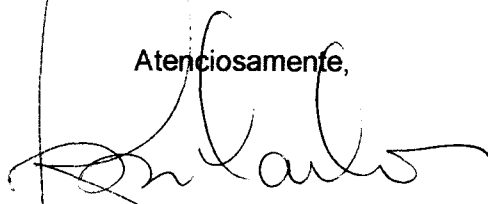
Portanto, este considerando não deveria nem ser comentado pelo MME dada a sua expressão equivocada!

Apresentados os comentários do MME ao embasamento no qual se fundamenta a Moção, verificou-se a sua impropriedade, sua falta de conhecimento real dos fatos e da região, desconsiderando todo um trabalho sério e embasado na lei e na boa técnica.

O Ministério de Minas e Energia propõe ao Plenário do CONAMA a não aprovação da Moção de referência.

Reitero que o Ministério de Minas e Energia continua, como sempre esteve, disponível para apresentar os dados que forem pertinentes para a completa compreensão destes empreendimentos e de quaisquer outros sob nossa responsabilidade. Declara também que temos total compromisso com as necessidades crescentes de energia do povo brasileiro, nas quantidades e nas formas que necessita utilizar, sem fantasias alternativas. A lei é o marco institucional do setor e o respeito ao meio ambiente é compromisso já exaustivamente comprovado pelas empresas da área, além de ser parte explícita da legislação aplicável à área. E que os preços da energia ao usuário final deverão observar uma modicidade tal que respeite o investimento mínimo dos empreendedores na manutenção de qualidade e confiabilidade do seu fornecimento. Em todos estes aspectos os empreendimentos do rio Madeira em estudo têm perfeito encaixe e compromisso.

Atenciosamente,



José Carlos Gomes Costa
Representante, Titular, do MME no CONAMA